ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
ADM 2013– 2016

Lei nº 151/2015, Tupirama - TO 20 de Março de 2015.

"Dispõe acerca do aumento do Piso Salarial dos Professores Municipais de Tupirama-TO em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, bem como dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins**, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos professores do Município de Tupirama-TO, no montante de R$ 1.917,78 (Mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - O presente aumento está regulamentado no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, o qual dispõe que o piso salarial dos professores será reajustado anualmente a partir de 2009.

Art.3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupirama, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2015.

SEBASTIÃO DE LIMA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Mul. aprovou e Eu, Sebastião de Lima Oliveira Prefeito Mul. sanciono e promulgo a seguinte Lei Lei Nº 151 de 20/03/2015

Publicado no Placar
do Dia 20 / 03 / 2015
Registrado no Livro nº 07
As fls. 111
Em 20 / 03 / 2015

Lilian Bossa dos Santos
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto nº 08/2015